

INDICAÇÃO Nº 111.2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

O Vereador que este subscreve, em pleno uso das suas atribuições legais etc, fundamentado nos artigos 118 e 136 do Regimento Interno, depois de ouvir o plenário, vem perante V Exa INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal que realize convênios com Entidades Privadas para custear despesas de Casamento Civil.

É plenamente justificável esta Indicação, porque muitos casais se unem, vivem juntos, mas sabemos que a união civil contempla os direitos que cada um dos Cônjuges tem no relacionamento, expediente que se estenda pelos filhos e dependentes do casamento, partindo do princípio que o casal não disponha de recursos para custear estas despesas.

Portanto requer que esta Indicação depois de aprovada seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para que o significado social e o valor relevante deste pleito sejam revertidos em prol destas pessoas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus em 28 de setembro de 2021.



REGINALDO BENICIO DE CASTRO
VEREADOR

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 18/11/2021

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 18/11/2021